PORTARIA Nº566/2024

Santo Antônio do Descoberto-GO, 10 de junho de 2024.

Publicado no site da prefeitura Municipal
10/06/2024
Secretaria municipal de Comunicação

*"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à servidora **KELE APARECIDA DOS SANTOS**, e dá outras providências".*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 **c/c** Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à Sra. KELE APARECIDA DOS SANTOS, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 037.368.726-58, ocupante do cargo de PROFESSOR - PEF III 40h SUPERIOR- C, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	**VALOR**
Última Remuneração (23,22/30*3.831,51)	R$ 2.965,59
Gratificação Titularidade 20% (23,22/30*766,30)	R$ 593,12
Quinquênio 15% (23,22/30*574,73)	R$ 444,84
Adicional Tempo Serviço 8,5% (23,22/30*325,68)	R$ 252,08
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 4.255,62**

Art. 2º – A Aposentadoria está em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º – O Pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev , conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Conforme §3º Art. 28 da Lei Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SAD-PREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente do SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022